

**EXCELENTÍSSIMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA MACAÉ/RJ**

Grerj nº 90637904767-07

PROCESSO: 0806935-65.2022.8.19.0028

**TENHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – em
recuperação judicial**, já devidamente qualificada nos autos nos ação de
recuperação judicial, informar e requerer

A certidão de autuação id 42366919 certificou uma
diferença na data judiciária no valor de R\$ 52.628,38. O despacho de id 44834999
deferiu o recolhimento das despesas até o dia 19/10/2023.

Assim, a parte requerente providenciará o recolhimento
das custas em 7(sete) parcelas no valor de R\$ 7.518,34 até a data determinada.

Ante o exposto, vem perante a V. Exa, requerer a juntada
da taxa judiciária no valor de R\$ 7.518,34, referente a 1ª parcela das custas.

Termos em que

Requer deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023.

DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA

OAB/RJ 127.580

